



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 408/2017

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente **o cascalhamento das ladeiras deste município, próximo ao Distrito de São João do Sobrado, as divisas de Ponto Belo, Montanha, Boa Esperança e do Distrito à sede deste município.**

JUSTIFICATIVA

Reiterando os termos da indicação 073/2017. Justifica-se que as ladeiras encontram sem cascalho devido as empresas de eucalipto e cana de açúcar terem tirado praticamente todos os cascalhos destas ladeiras e com as fortes chuvas que caíram sobre nosso município estas referidas ladeiras foram todas estragadas, até porque , um número considerável de veículos transita diariamente na estrada, atolando os veículos e causando grandes transtornos à população.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador